



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.310/2023, 10 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **EUDNA LUCIA DE ASSIS DOS SANTOS**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A)**, **CASADO(A)**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, localizado à **RUA G, N° 07B**, bairro **TOZETTI**, envolvendo uma área de **234,05m<sup>2</sup>**, e perímetro de **62,46m**. Limita-se pela frente com **RUA G** por onde mede **19,90m**, pela lateral direita com **N°09-A** por onde mede **13,00m**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **16,60m**, e pela lateral esquerda com **N°05** por onde mede **12,95m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Tozetti, de coordenadas UTM N=9.584.123,07m e E=647.576,29m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 45°38'39" e distância de 19,90m, confrontando com terras de RUA G, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.584.136,98m e E 647.590,52m; deste segue com azimute de 147°35'35" e distância de 13,00m, confrontando com terras de N°09A, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.584.126,01m e E 647.597,48m; deste segue com azimute de 224°52'59" e distância de 16,60m, confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.584.114,24m e E 647.585,77m; deste segue com azimute de 312°56'33" e distância de 12,95m, confrontando com terras de N°05, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.584.123,07m e E 647.576,29m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**